



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 15.973/2019

DECISÃO

Senhor Diretor-Geral,

Reconheço a inexigibilidade de licitação para a renovação de duas assinaturas anuais do jornal "A Notícia", duas assinaturas anuais do "Jornal de Santa Catarina" e quatro assinaturas do jornal "Diário Catarinense", todos na modalidade impressa, com a empresa NC COMUNICAÇÕES S/A, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993, e a submeto à ratificação de Vossa Senhoria, em cumprimento ao disposto no art. 26 da supracitada Lei.

Florianópolis, 5 de julho de 2019.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento